LEI N.º 1311/2004

SÚMULA: AUTORIZA CRIAÇÃO E DESAFETAÇÃO DE LOTE PÚBLICO COM MODIFICAÇÃO DE USO PARA LOTE EDIFICÁVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL. ED 1761 DE 29/05/04 a 31/05/04 pag. 08
Procuradona Jurídica do Município

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Romoaldo Aloisio Boraczynski Júnior, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica autorizada a criação do Lote Público **LP 5/6**, a partir da unificação dos Lotes 5A, 5B, 6A e 6B, com os limites e confrontações constantes do mapa e memoriais descritivos em anexo, que passam a fazer parte integrante da presente Lei, situados na Zona Urbana de Alta Floresta, passando o mesmo a ter a finalidade de lote edificável, ficando desafetados do uso comum do povo.

Art. 2.º - Fica autorizado o Executivo Municipal a efetuar a doação para a SOCIEDADE ESPÍRITA AMOR E CARIDADE, DO LOTE **6A/1, da Quadra EI, Setor Industrial**, desmembrado do Lote Público **LP 5/6**, com área de 5.000 m^2 (cinco mil metros quadrados), com os limites e confrontações constantes do mapa e memorial descritivo em anexo.

PARÁGRAFO ÚNICO – Na área a ser doada a donatária irá construir a sede de sua Instituição.

Art. 3.º - Deverá constar obrigatoriamente da AUTORIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO cláusula resolutiva expressa, segundo a qual, o imóvel doado reverterá ao Patrimônio Público, nas seguintes condições:

I- Se for iniciada a construção no prazo máximo de 01 (um) ano, contados da data da assinatura da AUTORIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO;

II- Se não for concluída a obra no prazo máximo de 03 (três) anos, contadas da data de assinatura da AUTORIZAÇÃO E OCUPAÇÃO;

III- Se for dada ao imóvel destinação diversa da finalidade desta Lei.

Av. Ariosto da Riva, 3391 - Canteiro Central - Paço Municipal - Fone (66) 521-3324/2473 - CEP 78.580-000 - Alta Floresta - MT

Alta Floresta
O futuro é aqui!

PARÁGRAFO ÚNICO – Após o cumprimento das condições deste artigo, será autorizada a lavratura da escritura definitiva de doação.

Art. 4º - A área remanescente do Lote **LP 5/6** será destinada para o assentamento de 30 (trinta) famílias, ficando autorizada a inclusão da área no Programa Habitacional do Município, sendo na área de 4.150 m^2, reservada para implantação de Equipamentos Públicos, deverá ser destinada para a construção do Centro de Convivência dos Idosos.
PARÁGRAFO ÚNICO – 30% (trinta por cento) dos lotes deverão ser destinados aos servidores do Legislativo Municipal que ainda não tenham residência própria, com prioridade aos que mantenham união conjugal.

Art. 5º - Em conseqüência da presente Lei, este imóvel fica desafetado do uso comum e/ou especial do povo, passando a integrar o patrimônio particular da donatária.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA -MT, em 27 de maio de 2004.

ROMOALDO ALOISIO BORACZYNSKI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Lei n.º 1311/2004

MEMORIAL DESCRITIVO:

LOTE 6A /1 -Quadra EI
Setor Industrial

NÚCLEO URBANO DE ALTA FLORESTA - MT

ÁREA : 5.000,00 M2

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

Do marco 01 ao marco 02, numa distância de 54,65 metros, confrontando com Travessa 13 de maio ;

Do marco 02 ao marco 03, numa distância de 91,50 metros, confrontando com lote 6B/1;

Do marco 03 ao marco 04 , numa distância de 54,65 metros, confrontando com lotes 20 e 21 da Quadra EI-B e Rua B ;

Do marco 04 ao marco 01, numa distância de 91,50 metros, confrontando com lote 8B da Quadra EI, Setor Industrial ;

Alta Floresta ,15 de março de 2004.

Rosana D. S. Moretti
Engª Civil - 6692 - MT
Depto. Engª e Obras

MEMORIAL DESCRITIVO:

LOTE 5/6

RESULTANTE DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES 6A, 6B, 5A e 5B da QUADRA EI

SETOR INDUSTRIAL

NÚCLEO URBANO DE ALTA FLORESTA - MT

ÁREA : 20.000,00 M2

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

Do marco 01 ao marco 02, numa distância de 100,00 metros, confrontando com Travessa 13 de Maio ;

Do marco 02 ao marco 03, numa distância de 200,00 metros, confrontando com lotes 4B, 03, 02 e 1B da Quadra EI;

Do marco 03 ao marco 04 , numa distância de 100,00 metros, confrontando com Rua 1º de Maio ;

Do marco 04 ao marco 01, numa distância de 200,00 metros, confrontando com lote 07 e 8B da Quadra EI .

Alta Floresta, 18 de março de 2004.

Rosana D. S. Moreti
Engª Civil - 6692 - MT
Depto. Engª e Obras